



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **LEE FU HSING**

Referência: Processo SEI nº **08704.005597/2025-20**

1. Fica o(a) senhor(a) **LEE FU HSING**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº Y082496-M (**ATIVO**), natural do(a) Taiwan, nascido(a) aos **17/11/1954**, filho de TANG LEE e de CHEN MEI CHIANG LEE, **NOTIFICADO(A)** a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de** Perda de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço: numig.fig.pr@pf.gov.br.

THIAGO FERNANDO ALVES
Agente de Polícia Federal
Mat. 18.615
SO/NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FERNANDO ALVES, Agente de Polícia Federal**, em 19/06/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146692548&crc=DFC0F7C7.
Código verificador: **146692548** e Código CRC: **DFC0F7C7**.

